



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 18 /GAP/2016

Assunto: Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

A época festiva do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa.

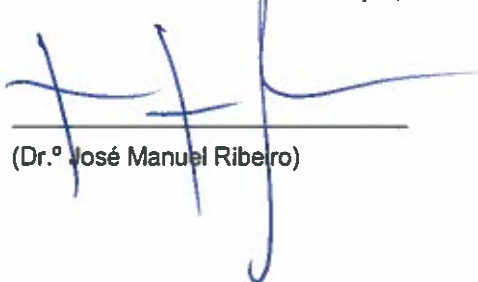
Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro de 2017.

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro correspondem a um sábado, e considerando que há funcionários do Município a exercerem funções nesses dias da semana, é concedido tolerância de ponto no dia 24 dezembro e dia 31 de dezembro (período da tarde).

Afixe-se nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 7 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr.º José Manuel Ribeiro)